



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.644, de 05 de março de 2015.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder a doação de bens imóveis ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação condicionada dos bens imóveis descritos abaixo, de propriedade do Município de Coronel Vivida ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.

- a) Parte do lote rural nº 39 situado no Núcleo Barro Preto deste Município, com área de 1.708,00m² (Hum mil, setecentos e oito metros quadrados), conforme matrícula nº 15405 - avaliado em R\$ 7.036,96 (sete mil, trinta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme laudo de avaliação em anexo;
- b) Prédio em alvenaria com área de 1.338,60 m² (Hum mil, trezentos e trinta e oito metros e sessenta centímetros quadrados), com estrutura em concreto armado, cobertura em fibro cimento, aberturas em alumínio e vidros, piso em cerâmica, foro de laje, 06(seis) salas de aula, biblioteca, sala de administração, 03 (três) laboratórios, composto de: sala de esterilização, sala de higienização, uma cantina, um depósito, uma despensa, sala de infra, sala de apoio, banheiros feminino e masculino, banheiro para deficientes, feminino e masculino - avaliado em R\$ 1.080.694,79 (hum milhão, oitenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - Os bens doados por meio dessa Lei serão utilizados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná para o desenvolvimento de cursos de nível médio e superiores, visando a manutenção e a consequente ampliação da oferta existente.

§ 1º - Não sendo cumprida a exigência contida no *caput* deste artigo, os bens reverterão automaticamente ao Município.

§ 2º - Reverterão, também, ao Município, se em qualquer tempo os bens não estiverem sendo utilizados para a finalidade prevista nesta Lei, sem que caiba ao donatário, qualquer indenização.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - A doação dos bens descritos acima, será feita livre e desembaraçada de quaisquer ônus, devendo ser efetivada mediante celebração de Escritura Pública a ser firmada entre as partes.

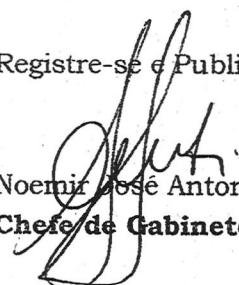
Art. 4º - O valor a parte do lote rural nº 39 a ser doado é o constante no Laudo de Avaliação, avaliado por comissão designada especialmente para esse fim - Portaria nº 097/2013; e o prédio em alvenaria, valor atribuído é o mesmo registrado no Patrimônio Público do Município de Coronel Vivida.

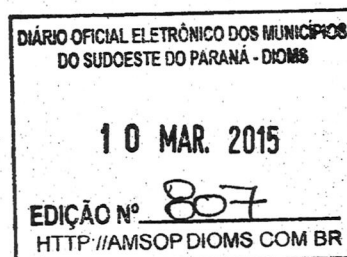
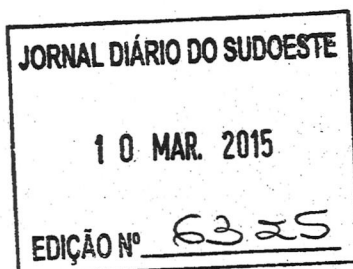
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2015.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
Alterar PPAA/DOLDA para o Exercício Financeiro de 2015 e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial.

Eu ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal de Sulina - Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 774, de 17 de outubro de 2013, referente Plano Plurianual para o Exercício de 2015, incluir na Secretaria Municipal de Saúde, na Ação 2.031 - Saúde da Família, natureza da despesa para atender as despesas do Programa dos Médicos implantado neste município, com a respectiva fonte de recursos e valor.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 750, de 26 de maio de 2014, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, incluir na Secretaria Municipal de Saúde, na Ação 2.031 - Saúde da Família, natureza da despesa para atender as despesas do Programa dos Médicos implantado neste município, com a respectiva fonte de recursos e valor.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2015, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e seis mil reais) conforme classificação Funcional programática abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, NOME/ENCLATURA, FONTE, VALOR. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Saúde da Família, and Auxílios Alimentares.

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima comento a conta dos recursos abaixo especificados:
- Provisão Excesso de Arrecadação de Receita.

Table with columns: CÓDIGO, NOME/ENCLATURA, FONTE, VALOR. Rows include Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 06 de março de 2015, 29ª da Emancipação e 27ª de Administração.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se em 06/03/2015

Lei Nº 828/2015
Alterar PPAA/DOLDA para o Exercício Financeiro de 2015 e autoriza o Executivo Municipal a Abertura de Crédito Adicional Especial.

Eu ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal de Sulina - Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 774, de 17 de outubro de 2013, referente ao Plano Plurianual para o Exercício de 2015, incluir na Secretaria Municipal de Promoção Social, Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, categorias econômicas com as respectivas fontes de recursos e valores.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 758, de 26 de maio de 2014, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, incluir na Secretaria Municipal de Promoção Social, Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, categorias econômicas com as respectivas fontes de recursos e valores.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2015, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) conforme classificação Funcional programática abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, NOME/ENCLATURA, FONTE, VALOR. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima comento a conta dos recursos abaixo especificados:
- Por anulação parcial de dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64.

Table with columns: CÓDIGO, NOME/ENCLATURA, FONTE, VALOR. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 06 de março de 2015, 29ª da Emancipação e 27ª de Administração.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se em 06/03/2015

Lei Nº 827/2015
Alterar Plano Plurianual - PPA para os Exercícios Financeiros de 2016 e 2017.

Eu ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal de Sulina - Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 774, de 17 de outubro de 2013, referente Plano Plurianual para o Exercício de 2016 e 2017, incluir na Secretaria Municipal de Saúde, na Ação 2.031 - Saúde da Família e na Secretaria Municipal de Promoção Social, Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, na Ação 6.003 - Menor Aprendiz, as respectivas naturezas de despesas, fontes de recursos e valores.

Table with columns: CÓDIGO, NOME/ENCLATURA, FONTE, VALOR. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Saúde da Família, and Auxílios Alimentares.

Table with columns: CÓDIGO, NOME/ENCLATURA, FONTE, VALOR. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima comento a conta dos recursos abaixo especificados:
- Por Provisão Excesso de Arrecadação na Alínea de Receita.

Table with columns: CÓDIGO, NOME/ENCLATURA, FONTE, VALOR. Rows include Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima comento a conta dos recursos abaixo especificados:
- Por Provisão Excesso de Arrecadação na Alínea de Receita.

Table with columns: CÓDIGO, NOME/ENCLATURA, FONTE, VALOR. Rows include Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2015, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) conforme classificação Funcional programática abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, NOME/ENCLATURA, FONTE, VALOR. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 06 de março de 2015, 29ª da Emancipação e 27ª de Administração.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se em 06/03/2015

Lei Nº 826/2015
Alterar PPAA/DOLDA para o Exercício Financeiro de 2015 e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial.

Eu ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal de Sulina - Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 774, de 17 de outubro de 2013, referente Plano Plurianual para o Exercício de 2015, incluir na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de Agricultura, a Ação 1.022 - Fortalecimento da Atividade Leteira, com as respectivas categorias econômicas, fontes de recursos e valores.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 758, de 26 de maio de 2014, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, incluir na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de Agricultura, a Ação 1.022 - Fortalecimento da Atividade Leteira, com as respectivas categorias econômicas, fontes de recursos e valores.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2015, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) conforme classificação Funcional programática abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, NOME/ENCLATURA, FONTE, VALOR. Rows include SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Departamento de Agricultura.

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima comento a conta dos recursos abaixo especificados:
- Por Excesso de Arrecadação na Alínea de Receita.

Table with columns: CÓDIGO, NOME/ENCLATURA, FONTE, VALOR. Rows include Diversas Transferências dos Estados - Fortalecimento da Atividade Leteira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 06 de março de 2015, 29ª da Emancipação e 27ª de Administração.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se em 06/03/2015

Lei Nº 825/2015
Alterar PPAA/DOLDA para o Exercício Financeiro de 2015 e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial.

Eu ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal de Sulina - Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 774, de 17 de outubro de 2013, referente Plano Plurianual para o Exercício de 2015, incluir na Secretaria Municipal de Promoção Social, Fundo Municipal de Assistência Social, a Ação 2.027 - Componente para Qualificação da Gestão e Implantação de Ações, natureza da despesa para aquisição de equipamentos e material permanente, com as respectivas fontes de recursos e valores.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 758, de 26 de maio de 2014, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, incluir na Secretaria Municipal de Promoção Social, na Ação 2.027 - Componente para Qualificação da Gestão e Implantação de Ações, natureza da despesa para aquisição de equipamentos e material permanente, com as respectivas fontes de recursos e valores.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2015, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) conforme classificação Funcional programática abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, NOME/ENCLATURA, FONTE, VALOR. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima comento a conta dos recursos abaixo especificados:
- Anulação Parcial de Dotações Fixadas na LOA 2015, a saber:

Table with columns: CÓDIGO, NOME/ENCLATURA, FONTE, VALOR. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 06 de março de 2015, 29ª da Emancipação e 27ª de Administração.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se em 06/03/2015

Lei Nº 824/2015
Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2015.

Eu ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal de Sulina - Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2015, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme classificação Funcional programática abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, NOME/ENCLATURA, FONTE, VALOR. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima comento a conta dos recursos abaixo especificados:
- Por Provisão Excesso de Arrecadação na Alínea de Receita.

Table with columns: CÓDIGO, NOME/ENCLATURA, FONTE, VALOR. Rows include Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2015, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme classificação Funcional programática abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, NOME/ENCLATURA, FONTE, VALOR. Rows include Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Orçamento Geral para o exercício de 2015, de acordo com o art. 43, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 49.307,32 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas com os recursos do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2014, conforme classificação funcional programática abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, NOME/ENCLATURA, FONTE, VALOR. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, Fundo Mun. Direitos Criança e Adolescente.

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Especial aberto conforme artigo anterior comento as contas abaixo especificadas:

Table with columns: CÓDIGO DA FONTE, DESCRIÇÃO DA FONTE, SALDO EM 31/12/2014. Rows include Contribuições e Legados de Entidades não Gov. ECA/FMDCA - Exercício Anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 06 de março de 2015, 29ª da Emancipação e 27ª de Administração.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se em 06/03/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Lei Nº 2.643, de 05 de março de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Itaipava D'Oeste e dá outras providências.
Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Itaipava D'Oeste, para acolhimento institucional das crianças e adolescentes na Casa Irã Irma Rosa, de Coronel Vívda.

Parágrafo Único. As obrigações das partes estão previstas na minuta do termo de convênio que é parte integrante desta Lei.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão as constantes no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2015.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Neomir José Antonioli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Lei Nº 2.644, de 05 de março de 2015.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder a doação de bens imóveis ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e dá outras providências.
Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação condicionada dos bens imóveis descritos abaixo, de propriedade do Município de Coronel Vívda ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.

Parte do lote rural nº 39 situado no Núcleo Barro Preto Desto Município, com área de 1.708,00m2 (Hum mil, setecentos e oito metros quadrados), conforme matrícula nº 15405 - avaliado em R\$ 7.036,96 (sete mil, trinta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme laudo de avaliação em anexo;

Prédio em alvenaria com área de 1.338,60 m2 (Hum mil, trezentos e trinta e oito metros e sessenta centímetros quadrados), com estrutura em concreto armado, cobertura em fibro cimentado, aberturas em alumínio e vidro, piso em cerâmica, laboratório, sala de aula, biblioteca, sala de administração, 03 (três) laboratórios, composto de: sala de esterilização, sala de higienização, uma cantina, um depósito, uma despensa, sala de infra, sala de apoio, banheiros feminino e masculino, banheiro para deficientes, feminino e masculino - avaliado em R\$ 1.080.694,79 (hum milhão, oitenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - Os bens doados por meio dessa Lei serão utilizados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná para o desenvolvimento de cursos de nível médio e superiores, visando a manutenção e a consequente ampliação da oferta existente.
§ 1º - Não sendo cumprida a exigência contida no caput deste artigo, os bens reverterão automaticamente ao Município.

§ 2º - Reverterão, também, ao Município, se em qualquer tempo os bens não estiverem sendo utilizados para a finalidade prevista nesta Lei, sem que caiba ao donatário, qualquer indenização.

Art. 3º - A doação dos bens descritos acima, será feita livre e desembaraçada de quaisquer ônus, devendo ser efetivada mediante celebração de Escritura Pública a ser firmada entre as partes.

Art. 4º - O valor a parte do lote rural nº 39 a ser doado é o constante no Laudo de Avaliação, avaliado por comissão designada especialmente para esse fim - Portaria nº 097/2013; e o prédio em alvenaria, valor atribuído é o mesmo registrado no Patrimônio Público do Município de Coronel Vívda.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2015.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Neomir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 10 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0887

Página 30 / 124

LEI Nº 2.644, de 05 de março de 2015.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder a doação de bens imóveis ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação condicionada dos bens imóveis descritos abaixo, de propriedade do Município de Coronel Vívida ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.

Parte do lote rural nº 39 situado no Núcleo Barro Preto deste Município, com área de 1.708,00m² (Hum mil, setecentos e oito metros quadrados), conforme matrícula nº 15405 - avaliado em R\$ 7.036,96 (sete mil, trinta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme laudo de avaliação em anexo;

Prédio em alvenaria com área de 1.338,60 m² (Hum mil, trezentos e trinta e oito metros e sessenta centímetros quadrados), com estrutura em concreto armado, cobertura em fibro cimento, aberturas em alumínio e vidros, piso em cerâmica, foro de laje, 06(seis) salas de aula, biblioteca, sala de administração, 03 (três) laboratórios, composto de: sala de esterilização, sala de higienização, uma cantina, um depósito, uma despensa, sala de infra, sala de apoio, banheiros feminino e masculino, banheiro para deficientes, feminino e masculino - avaliado em R\$ 1.080.694,79 (hum milhão, oitenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - Os bens doados por meio dessa Lei serão utilizados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná para o desenvolvimento de cursos de nível médio e superiores, visando a manutenção e a consequente ampliação da oferta existente. § 1º - Não sendo cumprida a exigência contida no caput deste artigo, os bens reverterão automaticamente ao Município.

§ 2º - Reverterão, também, ao Município, se em qualquer tempo os bens não estiverem sendo utilizados para a finalidade prevista nesta Lei, sem que caiba ao donatário, qualquer indenização.

Art. 3º - A doação dos bens descritos acima, será feita livre e desembaraçada de quaisquer ônus, devendo ser efetivada mediante celebração de Escritura Pública a ser firmada entre as partes.

Art. 4º - O valor a parte do lote rural nº 39 a ser doado é o constante no Laudo de Avaliação, avaliado por comissão designada especialmente para esse fim - Portaria nº 097/2013; e o prédio em alvenaria, valor atribuído é o mesmo registrado no Patrimônio Público do Município de Coronel Vívida.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Cod133155

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 09/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 02/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívida/PR - Detentora: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.169.763/0003-37. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 02 (gasolina comum), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 2,93 por litro. O valor total deste aditamento é de R\$ 6.318,49. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 163.618,49. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vívida, 09 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod133105

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 24/2015 - Pregão Presencial nº 13/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: Instituto Medico Nossa Vida de Coronel Vívida, inscrita no CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. Objeto: serviços de enfermagem para atendimento de urgência e emergência em unidade hospitalar (centro cirúrgico e centro obstétrico). Valor total R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vívida, 03 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 25/2015 - Pregão Presencial nº 13/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: M. De S. Antonioli & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 09.045.610/0001-85. Objeto: serviços médicos para atendimento de urgência e emergência em exames de endoscopia digestiva e colonoscopia em regime de sobreaviso. Valor total R\$ 201.756,00 (duzentos e um mil setecentos e cinquenta e seis reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vívida, 03 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 26/2015 - Pregão Presencial nº 13/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: R. M. Baldissera Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.773.179/0001-90. Objeto: serviços médicos para atendimento de urgência e emergência em exames de ultrassonografia em regime de sobreaviso. Valor total R\$ 42.936,00 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e seis reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vívida, 03 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 27/2015 - Pregão Presencial nº 13/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: Raio X Coronel Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42. Objeto: serviços técnicos em radiologia para atendimento de urgência e emergência em exames de raio x em regime de sobreaviso. Valor total R\$ 22.992,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e dois reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vívida, 03 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 28/2015 - Pregão Presencial nº 13/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: Serviço de Plantão Médico de Coronel Vívida Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.706.353/0001-50. Objeto: serviços médicos para atendimento de urgência e emergência em obstetria em regime de sobreaviso; serviços médicos para atendimento de urgência e emergência ambulatorial e hospitalar de modo presencial e serviços médicos para atendimento de urgência e emergência e ambulatorial em regime de sobreaviso. Valor total R\$ 535.618,00 (quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e dezoito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vívida, 03 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod133152

EDITAL N.º 092, de 09/03/2015

CONCURSO PÚBLICO-Exclusão de Candidatos

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 042 de 21/11/2013(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 053 de 11/03/2014 (aprovados/homologação) e,

Considerando o disposto no Edital de Convocação de Candidatos nº. 089/2015 de 02/03/2015 e,

Considerando o disposto no subitem 10.12 Edital de abertura do certame público-Edital nº. 042 de 21/11/2013, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluída do Concurso Público de Provas aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 089 de 02/03/2015, a seguinte candidata ao cargo público de Assistente Administrativo:

Nome do Candidato	N. Inscrição
DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	484

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público de Provas e Títulos N.º 042 de 21/11/2013 e 089/2015 de 02/03/2015 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelviva.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 09(nove) dias do mês de março de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod133140

EDITAL N.º 093, de 09/03/2015

CONCURSO PÚBLICO-Exclusão de Candidata

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e no Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013 (prorrogação prazo validade concurso) e,

Considerando especialmente o disposto no subitem 13.14 do Edital de Abertura do Concurso nº. 005 de 14/04/2011 combinado com o disposto no subitem 2.1 do Edital de Convocação de Candidato nº. 088 de 02/03/2015, RESOLVE